



Câmara Municipal de Jundiá

**LEI N.º 4.372**  
**de 14 / 06 / 94**

Processo n.º 15.388

PROJETO DE LEI N.º 6.152

Autoria: MARCÍLIO GARRA

Ementa: Denomina vias públicas do Jardim das Tulipas.

Arquive-se

*Albuquerque*  
Diretor  
17 / 06 / 194



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Fls. 02  
Proc. 15388  
A. M.

MATÉRIA	Comissões	Ao Consultor Jurídico.																				
PL 6.152	CSL (legislação e mérito)	<i>Allanpedri</i> Diretora Legislativa 08/12/93	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRAZOS</th> <th>Comissão</th> <th>Relator</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>projeto</td> <td>20 dias</td> <td>07 dias</td> </tr> <tr> <td>veto</td> <td>10 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>orçamentos</td> <td>20 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>contas</td> <td>15 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>projeto aprazado</td> <td>07 dias</td> <td>03 dias</td> </tr> </tbody> </table>	PRAZOS	Comissão	Relator	projeto	20 dias	07 dias	veto	10 dias	-	orçamentos	20 dias	-	contas	15 dias	-	projeto aprazado	07 dias	03 dias	
PRAZOS	Comissão	Relator																				
projeto	20 dias	07 dias																				
veto	10 dias	-																				
orçamentos	20 dias	-																				
contas	15 dias	-																				
projeto aprazado	07 dias	03 dias																				

À CJR.	Designo Relator o Vereador:	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável
<i>Allanpedri</i> Diretora Legislativa 02/02/94	<i>João</i> Presidente 02/02/94	<input type="checkbox"/> voto contrário
		<i>João</i> Relator 02/02/94

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador:	<input type="checkbox"/> voto favorável
Diretora Legislativa	Presidente	<input type="checkbox"/> voto contrário
		Relator

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador:	<input type="checkbox"/> voto favorável
Diretora Legislativa	Presidente	<input type="checkbox"/> voto contrário
		Relator

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador:	<input type="checkbox"/> voto favorável
Diretora Legislativa	Presidente	<input type="checkbox"/> voto contrário
		Relator

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador:	<input type="checkbox"/> voto favorável
Diretora Legislativa	Presidente	<input type="checkbox"/> voto contrário
		Relator

À Consultoria Jurídica		
<i>Allanpedri</i>		
Diretora Legislativa		
21/01/94		

PUBLICADO  
em 17/12/93



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

Fm. 03  
Proc. 5388  
20

PP-265, 316, 369 e 422/93

15388

DE 293

1479

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE  
À COMISSÃO DAS SEGUINTES COMISSÕES:  
*Constitucional e Jurídica*  
Presidente  
24/12/93

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROJETO APROVADO,  
Presidente  
24/05/94

PROJETO DE LEI Nº 6.152

Denomina vias públicas do Jardim das Tulipas.

Art. 1º São denominadas as seguintes vias públicas situadas no Jardim das Tulipas, assinaladas na planta anexa:

- I - JOÃO MANZAN a Rua 18;
- II - FRANCISCO NARVAES GARCIA FILHO a Rua 29;
- III - ORLANDO BRANCO a Rua 30;
- IV - WALTER DO CARMO DURAN a Rua 31.

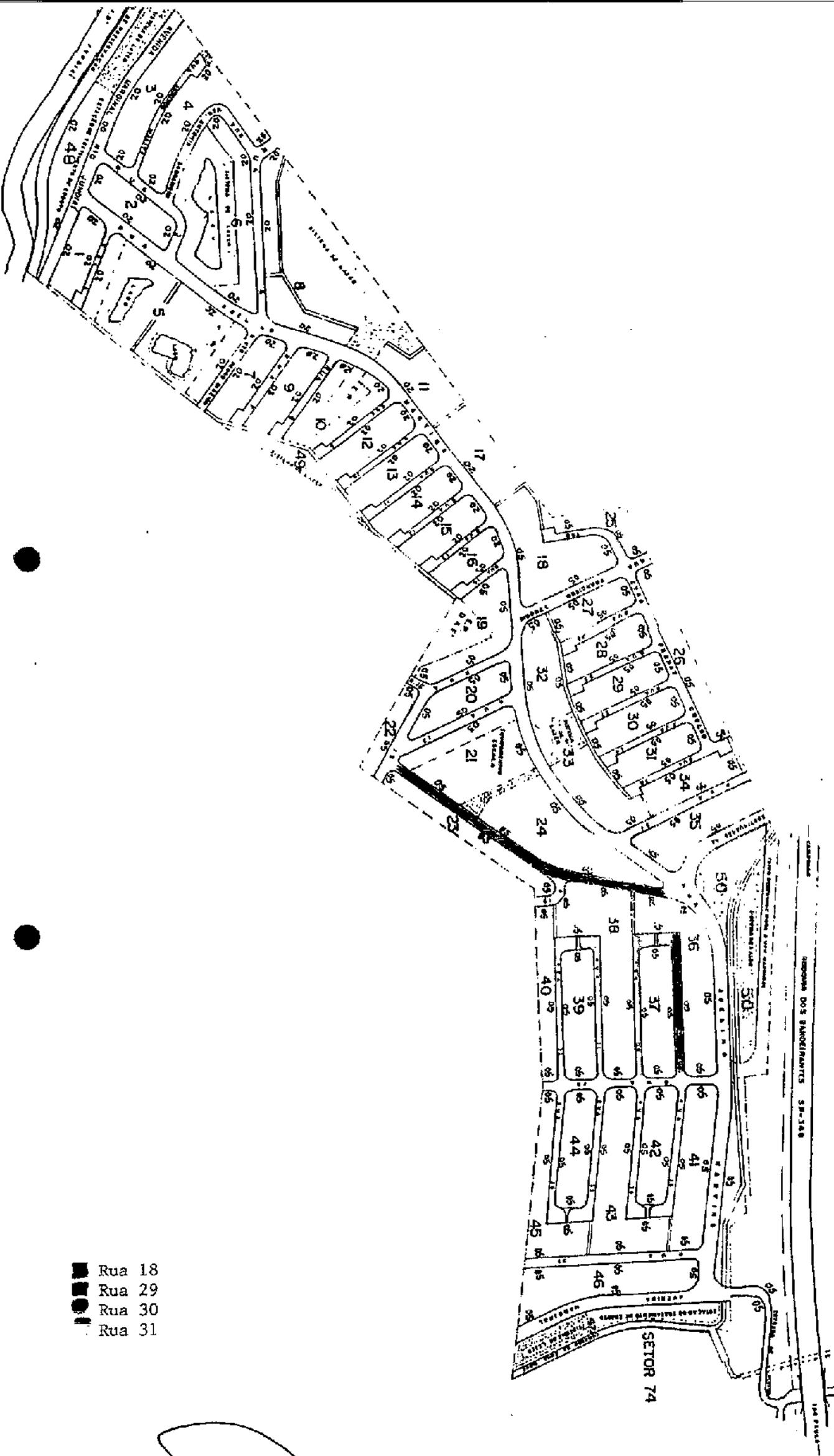
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08.12.93

MARCÍLIO CARRA

\*

vsp



- Rua 18
- Rua 29
- ..... Rua 30
- Rua 31



(PL nº 6.152 - fls. 2)

JUSTIFICATIVA

É nossa intenção emprestar a vias públicas do Jardim das Tulipas nomes que se projetaram em nossa comunidade de maneira eloqu沿海, merecedores pois desta simples e por demais respeitosa homenagem - conforme devidamente demonstram dados biográficos anexos.

São eles:

- JOÃO MANZAN, imigrante italiano, um dos primeiros moradores de Vila Hortolândia, que dedicou muitos anos de sua vida ao trabalho na lavoura;

- FRANCISCO NARVAES GARCIA FILHO, jundiaense, ferroviário responsável pela formação de inúmeros maquinistas, função esta que desempenhou com singular competência durante vários anos;

- ORLANDO BRANCO, paulistano, vigilante, foi candidato a vereador na 7ª Legislatura pela extinta ARENA, tendo dedicado muito de seu tempo ao esporte amador de Jundiaí;

- WALTER DO CARMO DURAN, nascido em Jarinu, pertencia a uma das mais tradicionais e queridas famílias da região de Vila Arens e Vila Progresso, onde hoje três de seus irmãos são proprietários de duas barbearias (na Av. São Paulo) - profissão essa à qual o nosso homenageado já começava a se dedicar quando a morte o atingiu prematuramente, aos 19 anos de idade.

Diante do exposto, permanecemos na feliz certeza de contar com o apoio dos pares ao projeto.

MARCÍLIO CARRA

\*

vsp



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI  
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - JOÃO MANZAN

NASCIDO EM 05 / 04 / 1895 LOCAL - Itália ESTADO - SP

FALECIDO EM 17 / 01 / 1981 LOCAL - Jundiá ESTADO - SP

FILIAÇÃO - José Manzan

Thereza Ragacão

Justificativa da homenagem  
(usar o verso, se necessário)

Um dos fundadores da Vila Hortolândia, foi o seu segundo morador. Todos os  
seus filhos sempre residiram naquela região, sendo que um deles foi o pri-  
meiro barbeiro da localidade. Trata-se do Sr. Gelindo Manzan, figura das  
mais conhecidas e estimadas, extremamente religioso e filantrópico, qualida-  
des estas adquiridas graças à solidez do feliz casamento do Sr. João com a  
Sra. Elisabete Paschoal, união essa que só mesmo a vontade divina poderia  
desfazer. Tratamos, na verdade, da história de vida de mais um imigrante  
italiano que se dedicou com garra e amor ao difícil trabalho na lavoura,  
daf tirando o sustento da família e, ainda, contribuindo para o desenvolvi-  
mento da nossa hoje vitoriosa agricultura local.

Representante da família

Nome - Gelindo Manzan

Endereço - Rua Rio Claro nº 121 - (Vila Hortolândia) fone - 732.6248

Informante

Nome - \_\_\_\_\_

Endereço - \_\_\_\_\_ fone - \_\_\_\_\_

Em 08 de dezembro de 1993

Vereador



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI  
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - FRANCISCO NARVAES GARCIA FILHO

NASCIDO EM 21 / 03 / 1908 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FALECIDO EM 05 / 05 / 1992 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FILIAÇÃO - Francisco Narvaes Garcia

Josepha Moeller Garcia

Justificativa da homenagem  
(usar o verso, se necessário)

O Sr. Francisco foi, por: mais de trinta e sete anos, funcionário da SPR  
(São Paulo Railway) e depois da Rede Ferroviária Federal S/A - Estrada de  
Ferro Santos a Jundiaí, tendo iniciado a carreira em 1926. Passou por vã-  
rios cargos, chegando a maquinista de primeira classe. Conhecido por "Chi-  
co Garcia", foi casado com a Sra. Adelina Debone, filha dos jundiaenses Au-  
gusto Debone e Adelaide Pelichero Debone, primeiros moradores da Vila Pro-  
gresso. Foi ele, "Chico Garcia", o maquinista escolhido pela diretoria da  
empresa ferroviária, pela sua capacidade e segurança, para conduzir o trem  
até o Rio de Janeiro, com as tropas nordestinas que desceram para enfrentar  
os paulistas na Revolução Constitucionalista de 1932, os quais voltavam a

(ver verso)

Representante da família

Nome - Dr. Divanir Narvaes Garcia (filho)

Endereço - Av. Fernando Arens nº 724 (Vila Progresso) fone - 437.1040

Informante

Nome - Dr. Divanir Narvaes Garcia (filho)

Endereço - Av. Fernando Arens nº 724 (Vila Progresso) fone - 437.1040

Em 08 de dezembro de 1993

Vereador

... sua terra natal. Viagem perigosa e cansativa, chegou a bom termo. Foi ele também instrutor por muito tempo dos iniciantes na carreira de maquinista, pois conseguia transmitir devidamente a responsabilidade que o cargo exigia. Formou inúmeros maquinistas que até hoje conduzem nossos trens de Jundiá a Paranapiacaba. Teve seis filhos (Josefina, casada com José; Ivete, casada com Alcides; Jair, casado com Dirce; Divanir, casado com Anita; Dijanira, casada com Ismael; e Ademir, casado com Sidnei), dezessete netos e oito bisnetos.



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI  
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - ORLANDO BRANCO

NASCIDO EM 26 / 10 / 1923 LOCAL - São Paulo ESTADO - SP

FALECIDO EM 19 / 01 / 1982 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FILIAÇÃO - Antonio Maria Branco

Christina Rabello Branco

Justificativa da homenagem  
(usar o verso, se necessário)

O Sr. Orlando Branco trabalhou incansavelmente pelo esporte amador de Jundiaí. Foi presidente da Associação Atlética Ponte Preta por vários mandatos e colaborador por muitos anos da Associação Atlética Ipiranga, tradicional clube da Vila Arens, participando ativamente de quase todas as suas atividades. Vigilante aposentado, foi pai de Antonio Maria e Christina, frutos da feliz união com a Sra. Ermida Cabral Branco. Candidatou-se a uma vaga no legislativo municipal no ano de 1972, para a 7ª Legislatura, obtendo 502 votos (pela extinta Aliança Renovadora Nacional-ARENA).

Representante da família

Nome - Dr. Luiz Carlos Branco

Endereço - Rua José Bonifácio de A. e Silva nº 220 (apto.32) fone - 434.2197

Informante

Nome - \_\_\_\_\_

Endereço - \_\_\_\_\_

fone - \_\_\_\_\_

Em 08 de dezembro de 1993

Vereador



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI  
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - WALTER DO CARMO DURAN

NASCIDO EM 30/07/1946 LOCAL - Jarinu ESTADO - SP

FALECIDO EM 11/06/1966 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FILIAÇÃO - Francisco Duran

Lizena Ferro

Justificativa da homenagem  
(usar o verso, se necessário)

Iniciando-se no mercado de trabalho como engraxate, ainda criança aprendeu  
a profissão de barbeiro, no salão de seus irmãos ("Irmãos Duran"), na Ave-  
nida São Paulo, defronte da Sifco S.A. Pertencia a uma das mais tradicio-  
nais, queridas e respeitadas famílias da região de Vila Arens e Vila Pro-  
gresso, sendo que todos os moradores conhecem seus irmãos: José ("Zé Bode"),  
Benedito, Antonio, Francisco, Maria Aparecida e Maria Jandira.

Representante da família

Nome - Benedito Miguel Duran

Endereço - Rua Ana Micheletti nº 53 (Vila Progresso) fone - 437.1470

Informante

Nome - Benedito Miguel Duran

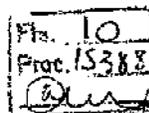
Endereço - Rua Ana Micheletti nº 53 (Vila Progresso) fone - 437.1470

Em 08 de dezembro de 1993

Vereador



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 50/93

PROJETO DE LEI Nº 6.152

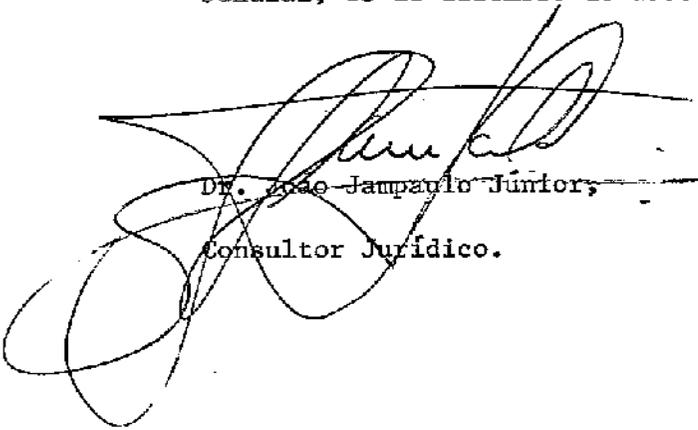
PROCESSO Nº 15.388

Antes que esta Consultoria se manifeste é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- a) as vias que se pretendem denominar já se encontram oficializadas ?  
Sim ou não ?
- b) já incorporam o patrimônio público municipal ? Sim ou não ?
- c) já foram denominadas anteriormente ?

Após retornem os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 13 de dezembro de 1993

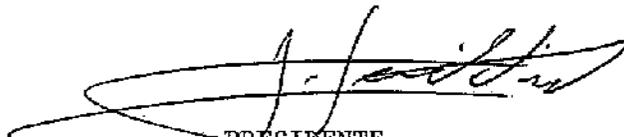
  
Dr. João Jamapulo Júnior,  
Consultor Jurídico.

jjj/aaa



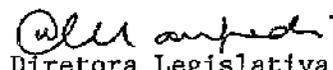
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Prepare-se, em nome da Presidência, ofício ao Sr. Chefe do Executivo solicitando as providências apontadas pela Consultoria Jurídica, à fls. 10.

  
PRESIDENTE  
21/12/93

DIRETORIA LEGISLATIVA

Atenda-se, conforme despacho supra.

  
Diretora Legislativa  
21/12/93

\*



Of. PM 12.93.54  
proc. 15.388

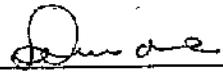
Em 20 de dezembro de 1993.

Exmo. Sr.  
Dr. ANDRÉ BENASSI  
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí  
NESTA

A V.Exa. solicito providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no despacho nº 50/93 (vide cópia anexa), relativamente ao Projeto de Lei nº 6.152, do Vereador Marcílio Carra, que denomina vias públicas do Jardim das Tulipas.

Certo da melhor atenção e breve resposta, antecipadamente agradeço e apresento-lhe saudações cordiais.

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD,  
Presidente.

Recebi:   
em: 22/12/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

Of.  
Expediente

Fis. 23  
Proc. 15.388  
W

OF. GP.L. nº 034/94

15624 JAN 94 14:32

PROTÓCOLO 01.141

Jundiá, 18 de janeiro de 1.994.

Junta-se.  
À Consultoria Jurídica.

Senhor Presidente:

  
PRESIDENTE  
21/01/94

Em atenção ao Of PM 12.93.54, referente ao Projeto de Lei nº 6.152, de autoria do Vereador MARCÍLIO CARRA, vimos informar V. Exã que as vias em questão incorporam o Patrimônio Público; por força do artigo 30 da Lei nº 2.507/81, não são oficiais e apresentam-se inominadas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANDRÉ BENASSI  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mgpf-



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.425

PROJETO DE LEI Nº 6.152

PROC. Nº 15.388

De autoria do Nobre Vereador Marcílio Carra, -0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0, o presente Projeto de Lei denomina as vias públicas que especifica.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05, e vem instruída com documentos de fls. 04/13, o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da Carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

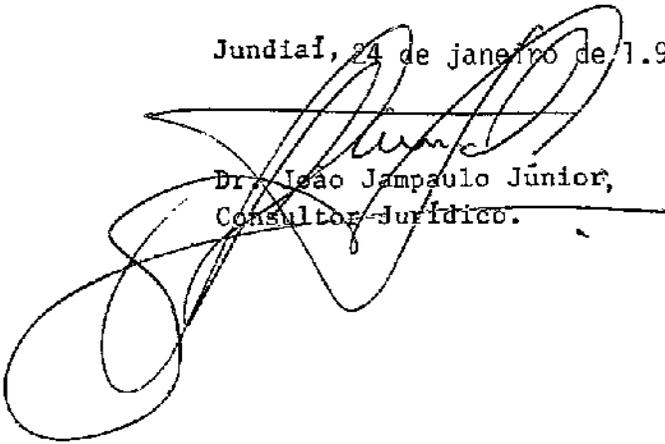
2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art.44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 24 de janeiro de 1.994.

  
Dr. João Jampaulo Júnior,  
Consultor Jurídico.

\*

mccgp



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 15.388

PROJETO DE LEI Nº 6.152, do Vereador MARCÍLIO CARRA, que denomina vias públicas do Jardim das Tulipas.

PARECER Nº 840

O art. 13, XVI, c/c o art. 45, ambos da Lei Orgânica de Jundiaí, estabelecem competência correlata ao membro do Legislativo e ao Chefe do Executivo para apresentar proposições que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

Em sendo esta a natureza do projeto em destaque - em razão de pretender denominar ruas do Jardim Tulipas - a proposta se afigura revestida do caráter legalidade, como bem aponta o douto Consultor Jurídico da Casa em sua manifestação expressa no Parecer nº 2.425, às fls. 14, que subscrevemos na totalidade.

O nobre Vereador Marcílio Carra pretende emprestar os nomes dos cidadãos João Manzan, Francisco Narvaes Garcia Filho, Orlándo Branco e Walter do Carmo Duran, respectivamente, para as ruas 18, 29, 30 e 31 do Jardim das Tulipas, aspiração que, em face das informações contidas nos dados biográficos dos homenageados - pessoas íntegras, de caráter, que através de suas atividades laborais também contribuíram para o engrandecimento da comunidade - entendemos deva se consubstanciar.

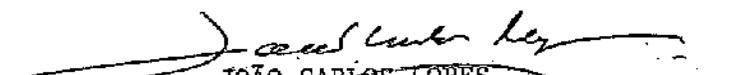
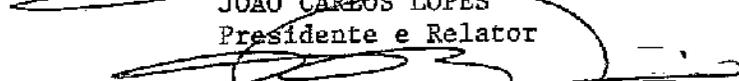
Finalizando, então, este nosso juízo, concluímos pela acolhida da feliz iniciativa do ilustre par.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 02.02.1994

APROVADO EM 07.02.94

  
ANTONIO AUGUSTO GIARETTA  
  
ERAZÉ MARTINHO

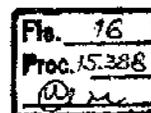
  
JOÃO CARLOS LOPES  
Presidente e Relator  
  
CARLOS ALBERTO BESTETTI  
  
FRANCISCO DE ASSIS POÇO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



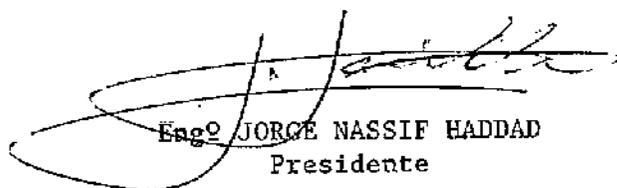
Of. PM 5/94/90  
Proc. 15.388

Em 25 de maio de 1994

Exmo. Sr.  
Dr. ANDRÉ BENASSI  
DD. Prefeito Municipal de  
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a devida análise, o AUTÓGRAFO Nº 4.768, relativo ao Projeto de Lei nº 6.152 (aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 24 último).

Queira aceitar, mais, os nossos melhores respeitos.

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

\*

vsp

25 x 35 mm

SC



PROJETO DE LEI Nº 6.152

AUTÓGRAFO Nº 4.768

PROCESSO Nº 15.388

OFÍCIO P.M. Nº 05/94/90

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

25/05/94

ASSINATURA:

*Cristina*

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

*Bueno*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

16/06/94

*Aluísia Carfagna*  
DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EX

Fls. 18  
Proc. 15.388  
Dias

OF. GP. L. nº 374/94

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

Proc. nº 13.148-5/94

16438 JUN 94 1634

PROTOCOLO GERAL  
Jundiá, 14 de Junho de 1.994.

Junta-se.

Senhor Presidente:

  
PRESIDENTE  
16/06/94

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.152, bem como cópia da Lei nº 4.372, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANDRÉ BENASSI  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

accg.-

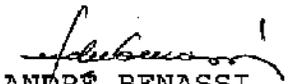


GP., em 14.06.94.

Proc. 15.388

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei.

PUBLICADO  
em 31 / 05 / 94

  
ANDRÉ BENASSI  
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.768

(Projeto de Lei nº 6.152)

Denomina vias públicas do Jardim das Tulipas.

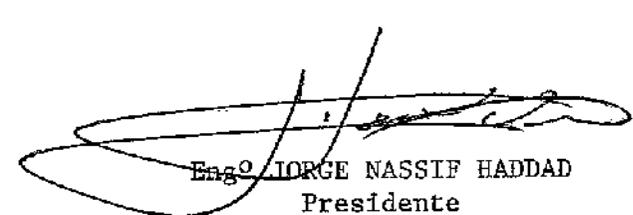
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de maio de 1994 o Plenário aprovou:

Art. 1º São denominadas as seguintes vias públicas situadas no Jardim das Tulipas, assinaladas na planta anexa:

- I - JOÃO MANZAN a Rua 18;
- II - FRANCISCO NARVAES GARCIA FILHO a Rua 29;
- III - ORLANDO BRANCO a Rua 30;
- IV - WALTER DO CARMO DURAN a Rua 31.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de maio de mil novecentos e noventa e quatro (25.05.1994).

  
Eng.º JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

\*

vsp



LEI Nº 4.372, DE 14 DE JUNHO DE 1994

Denomina vias públicas do Jardim das Tupipas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio de 1994, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - São denominadas as seguintes vias públicas situadas no Jardim das Tulipas, assinaladas na planta anexa:

- I - JOÃO MANZAN a Rua 18;
- II - FRANCISCO NARVAES GARCIA FILHO a Rua 29;
- III - ORLANDO BRANCO a Rua 30;
- IV - WALTER DO CARMO DURAN a Rua 31.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*[Signature]*  
ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

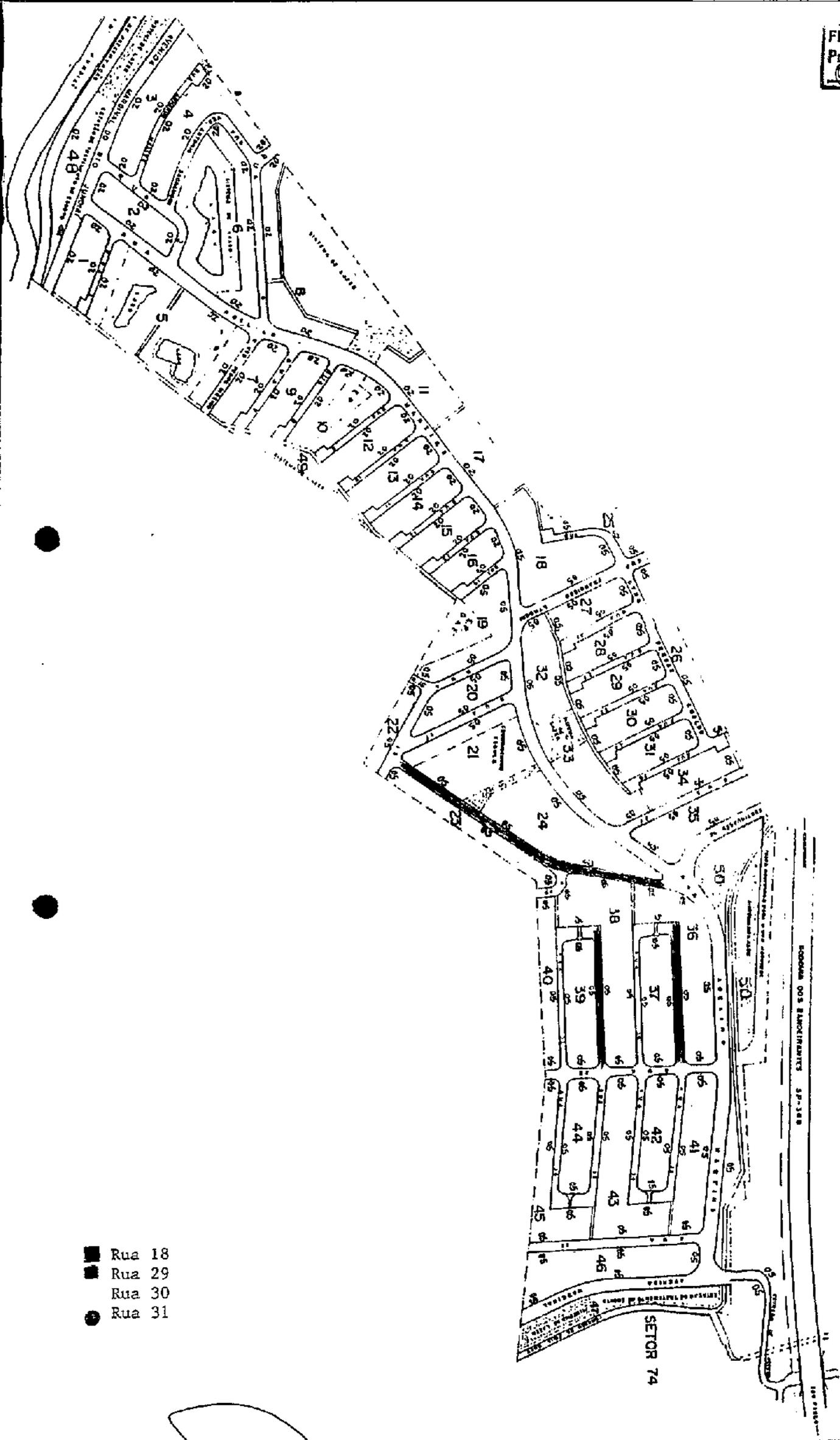
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro.

*[Signature]*  
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

accg.-

15388  
16/10/11



- Rua 18
- Rua 29
- Rua 30
- Rua 31



10M 17-6-1994

proc. n° 13.148-5/94  
**LEI N° 4.372 DE 14 DE JUNHO DE 1994**  
Denomina vias públicas do Jardim das Tulipas

— O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio de 1994, PROMULGA a seguinte Lei:

— Art. 1° — São denominadas as seguintes vias públicas situadas no Jardim das Tulipas, assinaladas na planta anexa:

- I — JOAO MANZAN a Rua 18;
- II — FRANCISCO NARVAES GARCIA FILHO a Rua 29;
- III — ORLANDO BRANCO a Rua 30;
- IV — WALTER DO CARMO DURAN a Rua 31.

— Art. 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro.

— MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

\*

SS

